

PROJETO DE LEI Nº 174 /2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 57.641,26 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Função 4: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

Programa 3: Modernização Administrativa

Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria Mun. de Adm., Finanças e Orçamento

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 57.641,26

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 57.641,26 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

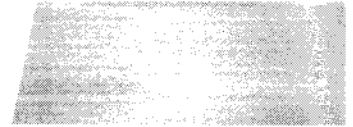
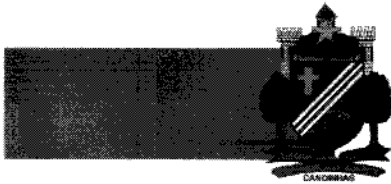
I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Função 4: Administração

Subfunção 122: Administração Geral



Programa 3: Modernização Administrativa

Atividade 1.027 – Implementação do PMAT

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 49.097,26

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.544,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Função 4: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

Programa 3: Modernização Administrativa

Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria Mun. de Adm., Finanças e Orçamento

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00

Recursos 10001 – Remuneração Recursos Ordinários

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00

Recursos 10001 – Remuneração Recursos Ordinários

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

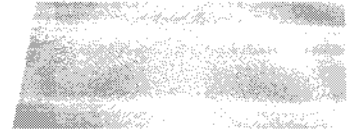
Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
10001	110.000,00	310.000,00	200.000,00
		TOTAL	200.000,00

Fonte: SMAFO/2015



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 06 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, pelo remanejamento de dotações orçamentárias com recursos ordinários da Secretaria de Finanças e também pelo excesso de arrecadação na fonte de recursos oriundos da remuneração financeira, também na mesma Secretaria.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 06 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito